



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 735, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990.

AUTORIZA AUXÍLIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio no valor de Cr\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) ao Senhor JOÃO LAZARIS, para aquisição de parte dos materiais necessários a construção de nova casa em decorrência de incêndio que destruiu integralmente a antiga.

Art.2º) O auxílio correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente, que poderá ser suplementada se necessário.

Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 24 DE OUTUBRO DE 1990

LAIRTON TENCONI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.

ADILSON A. DAGNONI
CH. DE EXP. E CONTAB.